



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

"O Poder unido é mais forte."

30ª de Instalação do Município. 31ª de Emancipação Político-administrativa

ATA Nº 1438 - SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1421 – SESSÃO Nº 43 DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – 2º PERÍODO LEGISLATIVO

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), às dezoito (18) horas, segunda-feira, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes que iniciando a sessão ordinária saudou os colegas Vereadores, colegas Vereadoras, o Marcelo (Tesoureiro da Câmara e da Prefeitura) e Eliezer Braz que sejam sempre bem-vindos a esta Casa e é sempre bom tê-los conosco. O Presidente considerou sobre a falta de energia elétrica onde a sessão parcialmente prejudicada na forma do Regimento Interno mas que as matérias de relevância seguem seu rito e assim, nos expedientes do Poder Executivo (RI, Art. 179, I) foram lidos, distribuídos e baixados para deliberação nas Comissões (Art. 46, RI): **Projeto de Lei (PL) Nº 18, de 11.12.2023**, que autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público (Engenheiro, Farmacêutico e Auxiliar de Consultório Dentário); **Projeto de Lei (PL) nº 19, de 11.12.2023**, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal da Política Cultural, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura; **Projeto de Lei (PL) nº 20, de 11.12.2023**, que altera a Lei Municipal nº 840, de 19 de Dezembro 2017, que institui programa de incentivo ao pequeno produtor rural e o **Projeto de Lei (PL) nº 21, de 11.12.2023**, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Municipal de Quevedos, onde na forma dos Artigos 183 e 184 do Regimento Interno, o Presidente convocou sessão extraordinária para amanhã, terça-feira, dia dezanove (19) de Dezembro, às dezoito (18) horas para deliberar estritamente sobre os Projetos de Leis nº 18 e 20. Não havendo outras matérias oriundas do Poder Executivo foi realizado o intervalo regimental (RI, Art. 163). Retomados os trabalhos e nos **Expedientes do Legislativo** (RI, Art. 179, II) foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Jandir Polenz Arend; Hélio Duarte Menezes; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada do União Brasil (UNIÃO) Ver^a Valdeci Batista Menezes e Ver. Ivonei Silva de Ávila e, da Bancada do Podemos (Pode) Ver^a Ruti Suzana Skrebsky Vieira. Em continuidade foi colocada em discussão e votação a **Ata nº 1436 da Sessão Ordinária nº 1419 do dia 4.12.2023** – posta em discussão e votação foi aprovada e a **Ata nº 1437 da Sessão Ordinária nº 1420 do dia 11.12.2023** – distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Ainda foi deliberado o **Projeto de Resolução Legislativa (PRL) nº 3, de 4.12.2023**, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Quevedos, estabelece normas disciplinares e procedimentais (a pedido dos autores – Comissão Especial - na forma do Art. 150, §3º, foi solicitada a dispensa de parecer) onde finda leitura, foi colocado em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 3, não havendo manifestações foi aprovado. Em continuidade e não havendo outras matérias para deliberação do Plenário, passando ao **Pequeno Expediente** (Art. 203, Inciso II, RI) e **Grande Expediente** (RI, Art. 76, §3º) não houveram inscrições assim como na **Tribuna Livre** (RI, Art. 221). Antes do encerramento se manifestou o Presidente Ver. Hélio Menezes a seguinte forma: “enquanto Presidente, gostaria de ler a seguinte mensagem: *“Então é Natal... aos*

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

amigos eu desejo um Natal de paz, tranquilidade, reconciliação, perdão e renovação. Que o maior presente seja a presença de Jesus em sua casa, fazendo festa no coração de cada um. Um feliz Natal aos colegas e servidores." E fica uma lembrança para os colegas Vereadores e servidores em nome da Mesa Diretora 2023." Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente cumprida a pauta e Ordem do Dia, encerrando esta sessão, marcou a próxima sessão ordinária plenária para o dia vinte e oito (28) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), quinta-feira, às dezoito (18) horas neste plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Hélio Duarte Menezes e secretariados pelo Ver. Jandir Polenz Arend e assessorado por Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Jandir Polenz Arend, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno e que após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Jandir Polenz Arend
1º Secretário

Ver. Hélio Duarte Menezes
Presidente



Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel